

Regimento Interno, as reuniões são instaladas, se presente quantidade igual ou maior que um terço dos membros, além de que, apesar de o quórum regimental estabelecido para deliberação corresponder à maioria absoluta dos conselheiros, diz o edital que “sempre que estiver vago um cargo de Conselheira ou Conselheiro titular não havendo o respectivo suplente, o quórum do CODIPIR será verificado sem contar a representação do órgão público ou instituição social ausente”, portanto, estando vago o cargo de conselheiro titular e suplente correspondente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, atingiu-se o quantitativo suficiente de conselheiros para deliberação. Item 2) Moção de apoio aos povos Originários Brasileiros e Contra o Marco Temporário para Demarcação das Terras Indígenas: O sr. conselheiro Wilson Barbosa apresentou Moção de apoio aos povos Originários Brasileiros e Contra o Marco Temporário para Demarcação das Terras Indígenas, a qual foi aprovada pelos conselheiros de forma unânime, nos seguintes termos: “MOÇÃO DE APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS BRASILEIROS E CONTRA O MARCO TEMPORÁRIO PARA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS – O Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial vem, nos termos dos arts. 56, 68 e 69 de seu Regimento Interno, expressar seu apoio aos Povos Originários Brasileiros que, nesta data, têm contra si ação, no Supremo Tribunal Federal, que, entre outros pontos, induz a que se imponha marco temporal para se demarquem, à luz da Constituição, terras indígenas, ou seja, que as comunidades devam comprovar que ocupavam as terras antes da promulgação da Carta. Por similaridade, a questão não deve ser tida por nova. O precedente reside na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3239ADI. À época, em 13 de março de 2020, a Corte Máxima publicou decisão por não se reconhecer a data da promulgação da Constituição como divisor de águas nas sagradas pretensões quilombolas. Irmãs e irmãos de causa semelhante àquela questão quilombola, os mais antigos habitantes do Brasil são credoras e credores de apoio deste Conselho ao reconhecimento de suas terras praticado na forma mais decente, respeitosa e benéfica, já que não também cabalmente reparadora. Sala Virtual do CODIPIR, Brasília, 07 de junho de 2023”. Item 3) Edital de seleção de organizações da sociedade civil para integrar o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR: A vice-presidente, Anaildes Gomes, manifestou que acreditava que o Conselho deveria votar no Edital e publicá-lo em tempo hábil. A sra. Raab Simões informou que o Edital é prerrogativa da Comissão de Eleição, sendo eles os responsáveis por sua elaboração. O sr. Wilson Barboza relatou que enviou, em nome da ANNEB, ofício ao Conselho, requerendo a dispensa na apresentação dos documentos dispostos nos incisos II e III do Edital de Seleção. A sra. Anaildes manifestou concordância em relação a questão trazida pelo sr. Wilson Barboza, assim como propôs que se faça uma pequena comissão para rever o Edital e apresentar propostas de correções ao grupo de WhatsApp do CODIPIR para apreciação do colegiado e posterior publicação. O sr. Geovanny Silva mencionou que, por ser uma proposta objetiva, o colegiado poderia deliberar desde logo acerca da inclusão ao Edital de parágrafo constando que as entidades que já compõem a atual gestão do CODIPIR estarão dispensadas da apresentação dos documentos citados, alegando ser desnecessária a criação de comissão para tratar do assunto. A sra. Anaildes disse que entende a colocação do conselheiro Geovanny, entretanto, alegou que os conselheiros ausentes poderiam questionar que não houve apreciação de mais de um conselheiro, e que a criação de comissão equilibraria as posições. O sr. Wilson disse que deveriam priorizar os presentes na reunião e ao disponibilizar o Edital com as devidas correções no grupo, os ausentes poderiam se pronunciar, com o objetivo de opinar, resultando em reuniões paralelas. A sra. Anaildes Gomes concordou com a colocação do sr. Wilson Barboza e destacou que os conselheiros ausentes na reunião ordinária perderam a oportunidade de opinar acerca das correções e modificações do Edital, sugerindo ao colegiado que votem e apoiem que o sr. Wilson faça as correções ao Edital e divulgue no grupo de WhatsApp. A sra. Raab Simões pediu a palavra e informou que, conforme art. 51 do Regimento Interno, compete à Comissão de Seleção elaborar o Edital de chamamento, destacando também que é essa a instrução do presidente do CODIPIR, Diego Moreno. A sra. Anaildes, então, propôs que os conselheiros apresentassem as sugestões de alteração à Comissão de Seleção para avaliação. A sra. Anaildes requereu a disponibilização do Edital via whatsapp. A sra. Raab Simões informou que o Edital a ser publicado foi baseado no Edital da atual gestão, entretanto, não poderia disponibilizá-lo no grupo de whatsapp uma vez que os membros do CODIPIR teriam privilégio sobre as outras entidades que teriam interesse em participar do processo seletivo. Item 4) Informes gerais: A sra. Anaildes sugeriu que a reunião ordinária de julho seja online e a reunião ordinária de agosto seja presencial, de forma que os conselheiros possam se confraternizar. A sugestão foi acatada pelo Colegiado. A sra. Anaildes requereu também a entrega de certificado de participação dos conselheiros na reunião ordinária de agosto. A vice-presidente deu por encerrada a reunião. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 16h23, sendo que eu, Raab Simões, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR), lavei a presente

**DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS**  
Presidente do CODIPIR

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA - SEJUS/CDCA/CAFDCA

#### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### 74ª Reunião Ordinária CAFDCA

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dez minutos, a presidente abre os trabalhos da 74ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Cleidison Figueredo dos Santos e Eduardo Chaves da Silva, como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - Infância e Adolescência; Daise Lourenço Moisés como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF; Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança; Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF. Demais participantes: Josimar Almeida de Sousa – SECDC/DF; Annie Vieira Carvalho e Lorena Brito Faleiro de Oliveira – DIPROJ/SECDC/DF e Luiza Arcângela de A. Carneiro - UNGEF. Item 1. Processo SEI nº 00400-00053079/2020-48. Instituição: Instituto Doando Vida por Rafa e Clara - IDV. Projeto: “Cantinhos Encantados” (Edital 01/2020). Prorrogação da parceria e utilização dos rendimentos. O Conselho toma conhecimento do Ofício/IDV nº 023/2023, enviado pela instituição, o qual solicita prorrogação da parceria por 5 (cinco) meses e utilização dos rendimentos. O Conselho informa que o valor “saldo dos rendimentos”, apresentado pela instituição, na verdade consta com valores que sobram das parcelas e uma pequena parte é efetivamente rendimento. Dessa forma, o Conselho recomenda que a instituição faça a separação do valor que foi economizado nas parcelas do valor que é rendimento. O saldo das parcelas deverá ser solicitado remanejamento. O Conselho aprova somente a utilização dos rendimentos, não ficando aprovada a prorrogação da parceria. Delibera também que o gestor(a) deverá elaborar um relatório informando se há metas não alcançadas e/ou prejudicadas e a situação da execução da parceria para que se possa justificar o pedido de prorrogação e remanejamento, ficando a instituição e o gestor responsáveis por justificar, de forma detalhada, a sobra das parcelas. Item 2. Processo SEI nº: 00400-00027111/2022-00. Instituição: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS. Projeto: “Fortalecimento do atendimento socioeducativo em meio aberto – mobilidade e acessibilidade”. Projeto Governamental. O Conselho toma conhecimento do Memorando Nº 18/2023 - SEJUS/SECEX/GT-PORT.763/2020 e Plano de Trabalho, enviados pela SUBSIS, o qual solicita atualização monetária do projeto em virtude de não ter havido propostas no pregão devido ao valor do objeto não ser compatível com o valor de mercado. O Conselho delibera por aprovar a atualização do projeto para R\$ 1.541.400,00 reais, com abstenção de voto da Conselheira Daise. Fica aprovada a atualização do valor desde que não exceda em 25%, caso necessário, o valor inicial do projeto. O projeto será encaminhado à Plenária para referendo. Item 3. Processo SEI nº: 00400-00050485/2023-00. Instituição: Instituto do Carinho. Projeto: “Melhoria na acessibilidade do Instituto do Carinho - Fornecimento e instalação de elevadores” (Captação – Resolução Normativa no 96/2021). O Conselho toma conhecimento do pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de Proposta Simplificada e Planilha Orçamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Item 4. Processo SEI nº 00400-00049810/2023-83. Instituição: Associação Sociocultural São Luís Orião do Itapoã - ASLOI. Projeto: “Construindo o Amanhã!”. (Captação – Resolução Normativa no 96/2021). O Conselho toma conhecimento do pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de Proposta Simplificada e Planilha Orçamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Item 5. Processo SEI nº 0417-000454/2017. Instituição: Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral – ABC PRODEIN. Projeto: “Construir Futuros”. Ação Compensatória. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIPREST, o qual informa atualização monetária, pelo site do TCDF, para prosseguimento do Termo de Compromisso em Ação Compensatória (TCAC). Toma conhecimento também do novo Plano de Trabalho, enviado pela instituição, e do Despacho - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, os quais demonstram que a atualização foi atendida. O Conselho delibera por aprovar o mencionado Plano de Trabalho, que será encaminhado para referendo da Plenária. Item 6. Processo SEI nº 00417-00039203/2018-13. Instituição: Casa Azul Felipe Augusto. Projeto: “Projeto Integrativo Tô com a Bola!” (Edital 05/2018). Para informe. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIRECON, o qual relata a

inviabilidade jurídica de se formalizar novo Termo de Fomento. A Conselheira Denise informa que ela e a Conselheira Grazielle estão com o processo buscando informações externas junto aos órgãos competentes. Item 7. Processo SEI nº 00417-00038121/2018-51. Instituição: Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS. Projeto: "IIDPS Sobre Rodas". Análise do mérito. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA, o qual informa a necessidade de um novo Plano de Trabalho, apresentado pela OSC, para que o processo possa retornar à Controladoria com a finalidade de formalizar a parceria. Foi solicitado à OSC que fizesse a definição de um novo objeto para o projeto visto a falta de clareza no Plano de Trabalho apresentado. O Conselho acrescenta que não é de competência deste a validação de objeto de projeto. O Conselho delibera para que a instituição faça a reformulação do objeto com base nas exigências da Nota Técnica da Controladoria e retorne o Plano de Trabalho para prosseguimento dos autos. Item 8. Processo SEI nº 00400-00047919/2023-86. Solicitação de documento à Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF. Para informe. Na 73ª Reunião Ordinária do CAFDCA, o Conselho solicitou à UNGEF uma planilha contendo informações sobre os processos em execução no fundo da criança. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA, o qual menciona um link (que dá acesso ao drive interno do setor) onde tais informações podem ser acessadas. O link será compartilhado com os Conselheiros para análise. Item 9. Processo SEI nº: 19.04.0388.0047332/2023-64. Reprovação da Prestação de Contas 2020 da Creche Comunitária QE 38 Guará. Para informe. O Conselho tomou conhecimento do Despacho - SEJUS/CDCA/SECDCA, o qual encaminha para ciência a reprovação de contas do exercício de 2020 da entidade Creche Comunitária QE 38 Guará. Item 10. Processo SEI nº: 00600-00009996/2023-45. Execução orçamentária e financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF. Para deliberação e providências. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/CDCA/SECDCA, o qual expõe a Decisão TDCF 3277/2023 e Informação nº 4/2023TDCF. A Secretaria Executiva do CDCA informa que irá formular a resposta após ouvir a Área Técnica e que encaminhará novamente para conhecimento do CAF. Item 11. Processo SEI nº: 00400-00053736/2023-08. Proposta de Lei Orçamentária - PLOA 2024. Para deliberação e providências. O Conselho tomou conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEX, o qual solicita aprovação dos percentuais de aplicação dos recursos para o PLOA 2024. Após as argumentações apresentadas, o Conselho delibera por acatar a sugestão constante na Planilha de Distribuição Teto PLOA 2024. Item 12. Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18. Execução mensal do FDCA/DF em planilhas e gráficos. Para conhecimento e deliberações O conselho toma conhecimento da planilha de execução total FDCA e a representação em gráficos, referente ao mês de julho 2023, elaborada pela UNGEF. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos, e eu, Lorena Brito Faleiro de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

DENISE RODRIGUES PARREIRA

Presidente do Conselho de Administração do FDCA/DF

## ~~SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL~~

### ~~SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA~~

#### ~~DESPACHO DA SUBSECRETARIA~~

~~Em 16 de agosto de 2023~~

~~A SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 39.442, de 08 de novembro 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA a lista de veterinários credenciados para atuação como Responsável Técnico - RT em eventos pecuários no Distrito Federal, conforme processo 00070-00004645/2022-84, sendo eles citados por nome em ordem alfabética, seguido pelo número de inscrição no CRMV-DF: Henrique Caetano Veado, CRMV-DF 4263; Jorge Felipe Brito Silva, CRMV-DF 334; Mariana Sousa Silva, CRMV-DF 3659; Meryonne Moreira, CRMV-DF 850; Rafael Felipe Marques dos Santos Silva, CRMV-DF 5485; Rodrigo Oliveira França, CRMV-DF 742; Tagor Eduardo Andreolla Dorneles, CRMV-DF 3449.~~

~~DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO~~

## ~~SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL~~

### ~~SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL~~

#### ~~JULGAMENTO Nº 06/2023~~

~~Processo: 00431-00000931/2021-25. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Ante todo o exposto, pautado na competência a mim conferida pelo art. 255, II, e, da LC 840/2011, e no art. 213, I, da LC 840/2011, DECIDO: I) Acolher o Relatório Final da Comissão Processante - Relatório SEI-GDF nº 21/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR. II) ARQUIVAR o presente processo, com fundamento no art. 244, § 1º, II, da Lei Complementar nº 840/2011.~~

~~JEAN MARCEL PEREIRA RATES~~

~~Secretário Executivo de Desenvolvimento Social~~

## ~~SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO~~

### ~~SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO~~

#### ~~CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS~~

#### ~~ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 15 DE AGOSTO DE 2023~~

~~A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:~~

~~ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 305/2023, emitido em 13 de março de 2023, para o endereço: SMPW/SUL QUADRA 03 CONJUNTO 07 NÚMERO 04 UNIDADE "H" - PARK WAY/DF, tendo por proprietário ELVIS DEL BARCO CAMARGO e ELAINE BARROS BEZERRA, autor do projeto CAMILA TAUMATURGO CARVALHO, processo nº 00390-00002623/2021-95 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.~~

~~MARIANA ALVES DE PAULA~~

#### ~~ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 15 DE AGOSTO DE 2023~~

~~A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:~~

~~ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 584/2023, emitido em 05 de maio de 2023, para o endereço: SHVP QUADRA 01, TRECHO 01, CONJUNTO 01, NÚMERO 27 - VICENTE PIRES/DF, tendo por proprietário OSMAR DONIZETTI DA SILVA e MARIA ABADIA DE OLIVEIRA SILVA, autor do projeto RICARDO LUIS PINTO DINIZ, processo nº 00390-00003308/2023-47 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.~~

~~MARIANA ALVES DE PAULA~~

### ~~CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL~~

#### ~~ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA~~

~~No dia vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, via videoconferência, foi iniciada a Quinquagésima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, pela Senhora Janaina Domingos Vieira, Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberarem sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Verificação de quórum. 3. Informes do Presidente. 4. Posse dos novos conselheiros. 5. Aprovação da Ata da 49ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, realizada no dia 22 de novembro de 2022. 6. Itens para Deliberação. 6.1. Processo nº 00390-00012512/2022-78. Interessado: SEDUH/DF. Assunto: Solicitar autorização do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB para utilização dos recursos, no valor total estimado de R\$ 3.303.417,52 (três milhões, trezentos e três mil~~